



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 363/2021

Requer informações junto ao poder executivo sobre a fiscalização de fogos de artifícios no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que; existe a Lei Municipal 4089/2019 - que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso que está em vigor desde o ano de 2019;

CONSIDERANDO que; um percentual grande da municipalidade é contra a soltura dos fogos com barulhos em manifestações, eventos, festas de vários tipos etc.;

CONSIDERANDO que; ainda continuamos recebendo reclamações do uso de fogos para comemorações no município, mesmo com a lei em vigor:

CONSIDERANDO que; o município é competente para legislar sobre o MEIO AMBIENTE com a União e Estados no limite se seu interesse local e desde que tal regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais federados (art. 24, VI c/c 30, I e II da CRFB)” (STF – Recurso Extraordinário 586.224 – SP; relator Ministro Luiz Fux; julgado aos 05/03/2015).

1º Como tem sido o trabalho de fiscalização e orientação sobre a soltura de fogos de artifício com estampidos em Santa Bárbara d'Oeste? Favor explicar.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

2° Quantas pessoas já foram notificadas em relação a lei 4089/2019?

3° Desde quando a lei está em vigor, quantas pessoas já ligaram para reclamar da soltura de fogos com estampido no município? Existe um levantamento de dados sobre as reclamações? Favor colocar os dados, números etc.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 29 de Abril de 2.021.

Celso Ávila
-vereador-